

4 — As actas das reuniões ordinárias integram, em anexo, a declaração formal de cumprimento das percentagens máximas legalmente fixadas para atribuição de avaliações iguais ou superiores a *Muito bom*, previstas no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

5 — Ainda que tenham assumido posições diversas da que constar da deliberação, a declaração formal a que se refere o número anterior é assinada por todos os membros do CCA.

Artigo 10.º

Voto de vencido

Os membros do CCA podem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o fundamentam.

Artigo 11.º

Casos omissos

Em tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento aplicam-se as disposições do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, bem como a legislação relativa ao sistema integrado de avaliação de desempenho da Administração Pública (SIADAP).

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho n.º 21 241/2005 (2.ª série). — Considerando que a renovação da comissão de serviço depende da análise circunstanciada do respectivo desempenho, tendo como referência, nomeadamente, o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

Considerando que dessa análise resulta uma opinião positiva face ao desempenho do chefe de divisão de obras e aos resultados obtidos pela Direcção de Gestão Habitacional do Norte no último mandato:

Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, renovo a comissão de serviço do chefe de divisão de Obras da Direcção de Gestão Habitacional do Norte engenheira Rosina Maria Guimarães de Sousa Guedes, com efeitos a 8 de Junho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Zbyszewski*.

Despacho n.º 21 242/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Setembro de 2005, ao abrigo dos artigos 141.º a 145.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, revogo parcialmente o despacho n.º 1678/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 25 de Janeiro de 2005, no que se refere ao estabelecimento da data limite para a comissão de serviço e respectiva justificação, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, após terem sido cumpridos todos os preceitos legais do procedimento de selecção do(a) titular do cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira, da Direcção de Serviços de Gestão e Administração, do quadro de pessoal dos serviços centrais do IGAPHE, e por, nos termos do relatório de apreciação das candidaturas apresentadas, ter ficado comprovado que é a que melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos daquela unidade orgânica, nomeio em comissão de serviço a licenciada Maria de Fátima Brito da Silveira Nobre Contreiras no cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira, da Direcção de Serviços de Gestão e Administração, do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do IGAPHE.»

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Zbyszewski*.

Despacho n.º 21 243/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Setembro de 2005, ao abrigo dos artigos 141.º a 145.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, revogo parcialmente o despacho n.º 792/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2005, no que se refere ao estabelecimento

da data limite para a comissão de serviço e respectiva justificação, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«Considerando que a renovação da comissão de serviço depende da análise circunstanciada do respectivo desempenho, tendo como referência, nomeadamente, o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

Considerando que dessa análise resulta uma opinião positiva face ao desempenho do adjunto do director regional da Direcção de Gestão Habitacional do Centro e aos resultados obtidos pela Direcção Regional no último mandato:

Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, renovo a respectiva comissão de serviço do adjunto do director regional da Direcção de Gestão Habitacional do Centro engenheiro António Jorge Maia Saldanha, com efeitos a 2 de Fevereiro de 2005.»

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Zbyszewski*.

Despacho n.º 21 244/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Setembro de 2005, ao abrigo dos artigos 141.º a 145.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, revogo parcialmente o despacho n.º 144/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, no que se refere ao estabelecimento da data limite para a comissão de serviço e respectiva justificação, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«Considerando que a renovação da comissão de serviço depende da análise circunstanciada do respectivo desempenho, tendo como referência, nomeadamente, o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

Considerando que dessa análise resulta uma opinião positiva face ao desempenho do director e aos resultados obtidos pelo Gabinete Jurídico no último mandato:

Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, renovo a respectiva comissão de serviço do director do Gabinete Jurídico, licenciado Arnaldo José da Costa Botelho da Silva, com efeitos a 9 de Março de 2005.»

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Zbyszewski*.

Despacho n.º 21 245/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Setembro de 2005, ao abrigo dos artigos 141.º a 145.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, revogo parcialmente o despacho n.º 24 651/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 29 de Novembro de 2004, no que se refere ao estabelecimento da data limite para a comissão de serviço e respectiva justificação, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«Considerando que a renovação da comissão de serviço depende da análise circunstanciada do respectivo desempenho, tendo como referência, nomeadamente, o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

Considerando que dessa análise resulta uma opinião positiva face ao desempenho do director e aos resultados obtidos pela Direcção Regional no último mandato:

Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, renovo a respectiva comissão de serviço do director da Direcção de Gestão Habitacional do Norte engenheiro António José Matos da Silva Teles, com efeitos a 13 de Janeiro de 2005.»

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Zbyszewski*.

Despacho n.º 21 246/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Setembro de 2005, ao abrigo dos artigos 141.º a 145.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, revogo parcialmente o despacho n.º 24 652/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 29 de Novembro de 2004, no que se refere ao estabelecimento

lecimento da data limite para a comissão de serviço e respectiva justificação, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«Considerando que a renovação da comissão de serviço depende da análise circunstanciada do respectivo desempenho, tendo como referência, nomeadamente, o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

Considerando que dessa análise resulta uma opinião positiva face ao desempenho do director e aos resultados obtidos pela Direcção Regional no último mandato:

Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, renovo a respectiva comissão de serviço do director da Direcção de Gestão Habitacional do Norte engenheiro Jorge Manuel Fernandes de Lopes Dias, com efeitos a 13 de Janeiro de 2005.»

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Zbyszewski*.

Despacho n.º 21 247/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Setembro de 2005, ao abrigo dos artigos 141.º a 145.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, revogo as rectificações n.ºs 2327/2004 e 2328/2004, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 22 de Dezembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Zbyszewski*.

Instituto Nacional de Habitação

Despacho n.º 21 248/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 21 de Setembro de 2005, proferido no uso da competência estabelecida pela alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, são nomeadas definitivamente, com efeitos à data do mesmo despacho, Maria Amélia Almeida Madeira Cardoso, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal transitório deste Instituto, e Isabel Maria Rodrigues Domingos e Isaura Rosa Pereira Malagueira, assistentes administrativas principais do quadro de pessoal transitório deste Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — Pela Direcção Administrativa, a Directora, *Isabel Sá Costa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 21 249/2005 (2.ª série):

António Fernando da Cruz Oliveira, assessor principal da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a exercer funções em regime de requisição na Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores — cessa a sua requisição em 31 de Outubro de 2005, retomando as funções do seu cargo no seu serviço de origem a partir de 1 de Novembro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2005. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

Despacho n.º 21 250/2005 (2.ª série). — Por despachos do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes e do presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica de 9 e de 19 de Setembro de 2005, respectivamente:

Maria das Neves de Jesus Pedro, técnica profissional especialista principal do quadro da ex-DGDR, a exercer funções neste organismo em regime de requisição — autorizada a sua transferência para o quadro desta Direcção Regional com a mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 251/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Ana Rute Fernandes Peixinho de Cristo da Cunha das funções de assessora de imprensa que exerce no meu Gabinete, para as quais foi nomeada pelo meu despacho n.º 8017/2005, de 12 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2005.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005.

14 de Setembro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 21 252/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprova a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo na engenheira Natércia Manha Magalhães Rêgo Cabral, presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes (CSOPT), a competência para a prática dos seguintes actos:

- Conferir posse aos dirigentes por mim nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Autorizar, nas condições previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a prestação e pagamento de trabalho extraordinário para além dos limites estabelecidos nos n.ºs 1 e 2 daquele preceito legal, sem contudo exceder um terço do vencimento mensal, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;
- Conceder licenças sem vencimento até um ano ou de longa duração, bem como o regresso à actividade, nos termos dos artigos 72.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Nomear os instrutores e os inquiridores de procedimentos disciplinares e de inquérito ordenados ministerialmente que não sejam desde logo nomeados no despacho instaurador;
- Autorizar que os processos de inquérito possam constituir a fase de instrução de procedimento disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (ED), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem os n.ºs 1 do artigo 45.º e 2 do artigo 87.º do ED, bem como proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do mesmo Estatuto, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo;
- Autorizar a inscrição e participação de funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, conferências ou outras iniciativas semelhantes que decorram fora do território nacional, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com bilhetes de avião e títulos de transporte, ajudas de custo, antecipadas ou não, utilização de viatura oficial, quando necessária, e requisição de passaportes de serviço oficial para deslocação ao estrangeiro, desde que integrados em actividades do CSOPT ou inseridos em planos aprovados;
- Autorizar o uso em serviço no estrangeiro de veículo próprio, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- Autorizar a aquisição de passes sociais de transportes públicos colectivos, para deslocações em serviço de funcionários, quando se reconheça conveniência para os serviços, daí resulte economia de meios e, pela sua frequência, se justifique.

2 — Ficam autorizadas as subdelegações das competências referidas nas alíneas do número anterior em todos os níveis de pessoal dirigente, salvo quando a lei ou o subdelegante disponham o contrário.

3 — Ratifico todos os actos praticados pela presidente do CSOPT, no âmbito dos poderes delegados nos números anteriores, desde 14 de Março de 2005 até à publicação do presente despacho.

19 de Setembro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.